



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

**ED. Nº 684/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2016**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 367, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

**CONSIDERANDO** que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Cristiane Aparecida Prado da Silva**, portador (a) do CPF nº 828.634.741-20, Matr. 22, efetivo (a) no cargo de Professora de Educação Infantil, Classe B, Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inerente ao período aquisitivo 18/04/2015 a 17/04/2016.

**Artigo 2º** - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 368 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 1927/2016, o qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016 o (a) servidor (a) **Rosiney Carvalho da Cruz**, portador (a) do CPF nº 841.827.411-53, Matr. 544, designado (a) no cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

**“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2207/2016, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

**CONSIDERANDO** que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

**CONSIDERANDO** que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Patricia Alves Luiz**, portador (a) do CPF nº 010.509.141-39, Matr. 628, efetivo (a) no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Nível VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inerente ao período aquisitivo 08/10/2015 a 07/10/2016.

**Artigo 2º** - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**Despacho do Ordenador de Despesas**

A ordenadora de Despesas Nayara Spindola Francisco, Diretora Geral, autoriza a aquisição de adesivos para identificação de motocicleta do SAAE e placas de sinalização para serviços de manutenção de rede de água para atender o município de Paraíso das Águas e distritos com a empresa HOLIDAI EDSON ZANINI - EPP CNPJ 04.040.800/0001-97, com um valor global de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), referente a Dispensa de Licitação nº 37/2016, Processo nº 48/2016, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 14 de Outubro de 2016.

Nayara Spindola Francisco  
Diretora Geral

**RESOLUÇÃO CMS Nº 020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Aprova O Plano Municipal de Contingência 2016/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas.**

**A Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paraíso das Águas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Contingência 2016/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme deliberado pela Plenária do CMS na 40ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, ocorrido no dia 11 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/08/2016.

Paraíso das Águas, 14 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ana Paula de Azevedo Lima  
Presidente CMS  
Paraíso das Águas/MS  
Homologado: 11/08/2016

\_\_\_\_\_  
Ueder Pereira de Paula  
Secretário Municipal de Saúde  
Paraíso das Águas/MS

**RESOLUÇÃO CMS Nº 021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Aprova a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre referente aos meses de maio a agosto de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso das Águas.**

**A Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paraíso das Águas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre referente aos meses de maio a agosto do ano de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme deliberado pela Plenária do CMS na 41ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, ocorrido no dia 27 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/09/2016.

Paraíso das Águas, 14 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ana Paula de Azevedo Lima  
Presidente CMS  
Paraíso das Águas/MS  
Homologado: 27/09/2016

\_\_\_\_\_  
Ueder Pereira de Paula  
Secretário Municipal de Saúde  
Paraíso das Águas/MS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

**Processo nº 2214/2016**

**Dispensa de Licitação nº 140/2016**

**Valor R\$ 666,60 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 10.000 KM VEÍCULO PLACA NRL- 8735.**

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços

[www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)

Telefone: 067 3248 1040

Página 2 de 4

do objeto acima, junto a empresa, ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICLOS LTDA, escrita no CNPJ Nº 22.852.280/0001-07, sendo valor de R\$666,60(**Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos**), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso XVII, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 14 de Outubro de 2016

\_\_\_\_\_  
Ueder Pereira de Paula  
Secretário Interino de Saúde

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

**Processo nº 2214/2016**

**Dispensa de Licitação nº 140/2016**

**Valor R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais).**

**Objeto – SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 KM VEÍCULO PLACA NRL - 8735.**

Eu UEDER PEREIRA DE PAULA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à empresa, ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICLOS LTDA, escrita no CNPJ Nº 22.852.280/0001-07, sendo valor de R\$430,00(**Quatrocentos e Trinta Reais**), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso XVII, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 14 de Outubro de 2016

\_\_\_\_\_  
Ueder Pereira de Paula  
Secretário Interino de Saúde

## BOLETIM DE TESOUREARIA 13/10/2016

| ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS   | FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS | R\$                        |
|--|------------------------------|----------------------------|
| <b><u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>                                  |                              | <b><u>1.566.774,13</u></b> |
| 1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)  | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 180.792,61                 |
| 1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)                     | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 420.322,30                 |
| 1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)   | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 10.942,18                  |
| 1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)  | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 62.067,38                  |
| 1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)                   | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 3.190,85                   |
| 1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)                              | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 98.227,83                  |
| 1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)                 | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 0,00                       |
| 1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)                                       | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 1.498,88                   |
| 1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)                 | 100.000                      | 0,00                       |
| 1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)   | 100.000 / 101.000 / 102.000  | 789.732,10                 |
| <b><u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u></b>                                |                              | <b><u>2.170.878,30</u></b> |
| 2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)                | 170.072                      | 37.988,63                  |
| 2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)              | 116.000                      | 35.730,92                  |
| 2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)                               | 170.074                      | 8.564,09                   |
| 2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)                                       | 180.501                      | 9.538,86                   |
| 2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)  | 180.501                      | 38.628,73                  |
| 2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)                     | 127.000                      | 587.130,87                 |
| 2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)  | 117.000                      | 82.228,23                  |
| 2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)                       | 124.000                      | 2.371,51                   |
| 2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)              | 115.052                      | 9.918,48                   |
| 2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)    | 115.053                      | 1.674,81                   |
| 2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)                                 | 115.049                      | 12.156,74                  |
| 2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA) | 115.053                      | 267.083,14                 |
| 2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)               | 115.053                      | 0,00                       |
| 2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 045-0 (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)                         | 100.000                      | 8.600,76                   |
| 2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)                                    | 100.000/123.000              | 222.843,11                 |
| 2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa AV Germano Nogueira)    | 100.000/123.000              | 516.434,20                 |
| 2.17 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2ª Etapa AV Germano Nogueira)    | 100.000/123.000              | 268.624,12                 |
| 2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)                                    | 127.000                      | 1.203,42                   |
| 2.19 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.683-7 (BRASIL CARINHOSO)  | 115.053                      | 3.496,63                   |
| 2.30 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)          | 115.051                      | 56.661,05                  |
| <b><u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>                                      |                              | <b><u>22.319,04</u></b>    |
| 3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9  | 100.000                      | 17.840,78                  |
| 3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0  | 100.000                      | 4.478,26                   |
| <b><u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u></b>                                    |                              | <b><u>90.086,53</u></b>    |
| 4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)   | 129.000                      | 19.257,13                  |
| 4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (CREAS)  | 182.504                      | 45.689,37                  |
| 4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)  | 129.000                      | 155,00                     |
| 4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)  | 129.000                      | 5.625,28                   |
| 4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)            | 182.504                      | 19.359,75                  |
| <b><u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>                      |                              | <b><u>7.116,43</u></b>     |
| 5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9  | 100.000/0150.061             | 7.116,43                   |
| <b><u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u></b>                                 |                              | <b><u>141.604,66</u></b>   |
| 6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)   | 181.503                      | 141.604,66                 |
| <b><u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>   |                              | <b><u>34.586,83</u></b>    |
| 7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6  | 102.000                      | 410,63                     |
| 7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2  | 102.000                      | 34.176,20                  |
| <b><u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u></b>   |                              | <b><u>1.039.344,48</u></b> |
| 8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)  | 181.503                      | 483.437,74                 |
| 8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)                                       | 131.009 / 114.009            | 134.426,58                 |

|  |                             |                          |
|--|-----------------------------|--------------------------|
| 8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)                | 102.000 / 131.014           | 17.135,26                |
| 8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)                                 | 114.057                     | 0,00                     |
| 8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)  | 114.009                     | 6.559,44                 |
| 8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 ( AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)                        | 102.000/125.057             | 0,00                     |
| 8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X ( AQUISIÇÃO DE RAIO-X)                                 | 102.000/125.057             | 141.755,43               |
| 8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)                                 | 102.013 - 131.013 - 114.013 | 50.312,05                |
| 8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)          | 114.009 - 131.009           | 659,10                   |
| 8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)   | 114.009                     | 65.611,67                |
| 8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)                     | 114.008                     | 34.228,49                |
| 8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)            | 102.000 / 114.014           | 18.842,06                |
| 8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)                       | 114.057                     | 0,00                     |
| 8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)                             | 114.012                     | 26.455,40                |
| 8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE) | 114.057                     | 59.864,47                |
| 8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)              | 114.057                     | 56,79                    |
| 8.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)   | 131.010                     | 0,00                     |
| <b><u>9 - FUNDEB</u></b>   |                             | <b><u>318.903,35</u></b> |
| 9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7  | 118.000 / 119.000           | 318.903,35               |
| <b><u>10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u></b>                                |                             | <b><u>178.736,08</u></b> |
| 10.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5   | 100.000                     | 32.647,92                |
| 10.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2   | 100.000                     | 146.088,16               |